

Ofício nº 1376/2024/GP

Maceió, 26 de novembro de 2024.

**A Sua Excelência o Senhor
Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF**

Assunto: Acompanhamento de cumprimento de decisão nº 0001621-56.2023.2.00.0000 e solicitação de extensão de prazo para implementação da Política Antimanicomial no âmbito do Tribunal de Justiça de Alagoas

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas e Coordenador do Grupo Interdisciplinar de Tratamento Integrado de Saúde (GITIS/AL), respeitosamente expor e requerer o que segue.

Considerando a Resolução nº 572/2024 do Conselho Nacional de Justiça, especificamente seu artigo 18-A, que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo para implementação da Política Antimanicomial no âmbito dos Tribunais de Justiça, apresentamos a Vossa Excelência relatório circunstanciado das ações, arranjos institucionais e atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário do Estado de Alagoas, a fim de ser deferida a ampliação do prazo para a conclusão das atividades necessárias a implantação integral da Política Antimanicomial.

O itinerário asseverado no documento informativo busca evidenciar o trabalho do Tribunal de Justiça de Alagoas, no sentido de sensibilizar os atores corresponsáveis em garantir assistência integral à saúde mental em construir fluxos interinstitucionais sistematizados, permanentes e efetivos que possam concretizar direitos e garantias fundamentais das pessoas com transtorno mental em conflito com a lei no Estado;

Assim, estão sistematizadas as ações já desenvolvidas e ainda por desenvolver no Estado de Alagoas, com as devidas justificativas quanto à prorrogação do prazo para implantação integral no Estado da Política Antimanicomial do Poder Judiciário conforme as diretrizes da Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

Consoante as ações descritas no documento que ora se apresenta, diante da necessidade paulatina de reestruturação do Estado, visando a implementação da Política Antimanicomial, destacam-se: (a) conscientização política por parte dos Poderes Executivos Estadual e Municipais quanto ao cofinanciamento das redes de atenção psicossocial e assistencial; (b) expansão de leitos psiquiátricos em hospitais gerais; (c) fortalecimento da rede de urgência e emergência; (d) ampliação e capacitação das equipes técnicas dos CAPs do Estado; (e) novas unidade de acolhimento, tanto para o público adulto, quanto para o público infanto-juvenil, (f) elaboração dos indicadores quantitativos da Política Antimanicomial.

Conforme quadro quantitativo das ações e tarefas da Política Antimanicomial do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, tem-se que **o prazo previsto para que todos os serviços de atendimento às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei estejam regularizados em julho de 2026.**

AÇÃO	TAREFAS	PRODUTOS	PRAZO
AÇÃO 01	07	07	JUL/25
AÇÃO 02	00	06	encerrada
AÇÃO 03	07	05	MAI/26
AÇÃO 04	07	04	JUL25
AÇÃO 05	07	03	DEZ25
AÇÃO 06	09	04	DEZ25
AÇÃO 07	04	01	JUN25
AÇÃO 08	14	06	JUL26
TOTAL	55	36	

É importante destacar que o Estado de Alagoas não possuía estrutura e cultura para receber adequadamente os pacientes com transtorno mental em conflito com a lei, assim como viabilizar ações assistenciais para garanti-lo a sua reinserção social e dignidade em sociedade. Para

tanto, o prazo é necessário para que haja previsão orçamentária para viabilizar tais serviços, assim como as articulações e formalidades legais próprias.

Não é diferente ao sistema socioeducativo, o qual tem o seu desenvolvimento através do PNAISARI (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei), em que já foi formulado o Plano Operativo Municipal, o qual está anexo a este documento.

Desse modo, segue o plano de ação adotado para que todos os arranjos sejam concluídos:

PLANO DE AÇÃO DETALHADO:

1) AÇÃO 1: Instituição ou participação em Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial - CEIMPA ou Grupo de Trabalho – GT.

META DA AÇÃO: Implantação de um espaço permanente de construção e revisão coletiva dos fluxos de atenção e articulação interinstitucional das redes de Proteção Social do Estado, bem como de monitoramento da Política Antimanicomial.

STATUS DA AÇÃO: As ações da Política Antimanicomial do Tribunal de Justiça de Alagoas tiveram início com a Implantação do Grupo Interinstitucional de Trabalho Interdisciplinar de Atenção à Saúde Mental em junho de 2023 por meio da Portaria nº 1.382 de 05/06/2023 do TJ Alagoas. O GITIS Alagoas tem na sua composição representantes titulares e suplente das seguintes instituições : (i) Grupo de Monitoração e Fiscalização do Cárcere e do Sistema Socioeducativo do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas; (ii) Ministério Público Estadual; (iii) Defensoria Pública do Estado; (iv) Defensoria Pública da União; (v) Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social; (vi) Secretaria de Estado da Saúde; (vii) Secretaria do Estado da Assistência Social; (viii) Secretaria de Estado de Prevenção à Violência; (ix) Secretaria Municipal de Saúde de Maceió; (x) Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura; (xi) Conselho Regional de Psicologia; (xii) Conselho Regional de Serviço Social; (xiii) Conselho da Comunidade; (xiv) Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CEDECA; (xv) Fórum de Saúde Mental do Estado de Alagoas; (xvi) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas; (xvii) Universidade Federal de Alagoas; (xviii) Conselho de Secretários Municipais de Saúde -COSEMS Alagoas; (xix) Comissão de Direitos Humanos OAB AL.

Trata-se de espaço estratégico de mobilização intersetorial para compartilhamento de

responsabilidades entre as instituições e órgãos do Estado responsáveis pela execução e viabilização das políticas sociais garantidoras da atenção integral a saúde mental da pessoa em conflito com a lei. Por intermédio de encontros setoriais e gerais periódicos promovidos e organizados pela Coordenação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário foram discutidos os Planos de Trabalho, fluxos interinstitucional e arranjos institucionais visando fortalecer e integrar a rede de saúde e de assistência, diagnóstico e mapeamento das redes de proteção social do estado, sensibilização e indução da corresponsabilização das instituições, mobilizações contínuas para estruturação da RAPS e capacitações.

A Coordenação da Política Antimanicomial está implementando esforços para implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial CEIMPA AL, tendo sido realizado no dia 01 de novembro de 2024 reunião preparatória de implantação do Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial que dará continuidade às ações desenvolvidas pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho Interdisciplinar de Atenção a Saúde Mental - GITIS AL, a atuar no caráter permanente e contínuo nas articulações interinstitucionais do território, no apoio ao processo de desinstitucionalização e principalmente no Monitoramento da Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Alagoas:

	Tarefas	Início	Término	Responsável
i	Primeira Reunião Preparatória para implantação CEIMPA AL	01/11/2024	01/11/2024	Coordenação da Política Antimanicomial
ii	Apresentação a Presidência do TJ AL de minuta da Portaria para Instituição do CEIMPA AL	Fev/25	17/11/2024	Coordenação da Política Antimanicomial
iii	Reunião para Criação de Comissões de Trabalho para atuações de Estruturação Interinstitucionais do CEIMPA(Comissões Temáticas)	Dez/24	Mar/25	Coordenação da Política Antimanicomial do TJAL// Integrantes do CEIMPA/AL
iv	Capacitação para os atores institucionais do CEIMPA AL	Fev/25	Abr/25	Coordenação da Política Antimanicomial do TJAL
v	Criação do Cronograma de Ações das Comissões	Fev/25	Abr/25	Integrantes do CEIMPA/AL
vi	Criação do Programa de Atendimento ao Paciente Judiciário	Mai/25	Jun/25	Integrantes do CEIMPA/AL
vii	Reuniões para a Construção dos	Fev/25	Jul/25	Integrantes do

	Protocolos Interinstitucional			CEIMPA/AL
--	--------------------------------------	--	--	-----------

PRODUTOS DA AÇÃO:

- i. Portaria de Instituição do CEIMPA AL;
- ii. Portaria de Implantação das Comissões de Trabalho;
- iii. Construção do Plano de Implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Alagoas;
- iv. Construção do Programa de Atendimento e Acompanhamento ao Paciente Judiciário
- v. Construção do Protocolo Interinstitucional;
- vi. PTS dispositivo organizador do cuidado em saúde;
- vii. Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite aprovando respectivamente o Plano Estadual, o Programa Estadual e os Protocolos Interinstitucionais.

2) AÇÃO 2: Revisão dos processos de medida de segurança da Unidade da Federação.

META DA AÇÃO: A revisão clínica-jurídica-social de todos os processos das pessoas que se encontram sob custódia do Centro Psiquiátrico Pedro Suruagy, desde a edição da Resolução nº 487/2023 do CNJ até a presente data, visando o encaminhamento para o sistema de garantia de direitos, particularmente as redes de saúde e socioassistencial; a reinserção familiar, comunitária, cultural e educacional em cumprimento de medida de segurança.

STATUS DA AÇÃO: Revisão Concluída.

Com a Resolução nº 487/2023 do CNJ, foi realizado Censo Psicossocial do CPJ, o qual evidenciou 120 (cento e vinte) pessoas internadas que já tiveram seus processos revisados, alcançando-se:

Ao final da revisão processual: (i) 08(oito) pacientes com suas medidas de segurança extintas, reintegrados às suas famílias; (ii) 100 (cem) pacientes progrediram para medida de tratamento ambulatorial, sendo que, destes 33 (trinta e três) aguardam acolhimento em Residência Terapêutica (SRT); (iii) 05 (cinco) pacientes imputáveis que estavam no CPJ para acompanhamento clínico e serão transferidos para o sistema prisional; (iv) 03 (três) pacientes semi-imputáveis aguardando sentença; (v) 03(três) pacientes inimputáveis aguardando sentença; (vi) 01 (um) paciente com o processo suspenso pelo art. 152 do CPP.

Destaca-se que o fechamento parcial do CPJ ocorreu no dia 15/08/2023.

PRODUTOS DA AÇÃO:

- (i) Elaboração do Formulário do censo psicossocial
- (ii) Apresentação do resultado do censo para os municípios através das instâncias democráticas e de gestão do SUS (Grupo Condutor da RAPS, Comissões Intergestores Bipartites (CIB), COSEMS, SUAP/ SESAU CTAP/ SMS SUAP/ SESAU, Conselho Estadual de Saúde (CES).
- (iii) Inclusão da Tabela de Desinstitucionalização do Centro Psiquiátrico Suruagy na Plataforma digital para gerenciamento compartilhado com as instituições responsáveis pelo processo (construído);
- (iv) Transferência dos pacientes imputáveis para Unidades Prisionais;
- (v) Transferência para os dispositivos da RAPS dos pacientes judiciários;
- (vi) Fechamento Parcial do CPJ em 15/08/2023.

3) AÇÃO 3: Articulação com as instituições parceiras para elaboração dos Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) de todas as pessoas em medida de segurança e/ou em privação de liberdade em HCTPs ou congêneres, com ou sem a medida extinta, da Unidade da Federação.

META DA AÇÃO: Preparar a Rede de Proteção Social do Estado para execução das medidas terapêuticas nos serviços de saúde da RAPS apoiados com os serviços e equipamentos da Assistência Social utilizando como instrumento condutor do cuidado o PTS.

STATUS DA AÇÃO: Existem 93 (noventa e três) pacientes judiciários em cumprimento de medida terapêutica (medida de segurança ambulatorial). A Coordenação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Alagoas em conjunto com a SUAP SESAU, COSEMS e SMS vem empreendendo esforços para consolidar o PTS como dispositivo organizador do cuidado para todos os casos de cumprimento de medida de segurança.

Diversas tratativas estão sendo desenvolvidas no Estado de Alagoas desde a implantação da Resolução nº 487/2023 do Conselho Nacional de Justiça, para consolidar que a Medida de Segurança concretize a promoção da cidadania e a reinserção social e comunitária do paciente judiciário.

Dentre as ações desenvolvidas destaca-se

(i) Ações focadas em induzir a estruturação, fortalecimento e ampliação da RAPS, com participação efetiva da Coordenação da Política Antimanicomial do TJ AL, as quais resultaram: (a) Elaboração da proposta de cofinanciamento da RAPS, intitulado como PRORAPS que está em tramitação no estado para viabilizar repasse estadual para custeio dos serviços da RAPS - SESAU, com o norte de 25% dos valores dos custeios federais por cada serviço; (b) Termo de Assentada em Ação Civil Pública, para implantação de 08 Serviços Residenciais Terapêuticos pelo município de Maceió, com cofinanciamento estadual, na ordem de 50% do valor do custeio do serviço entre os dois entes, retirando o repasse federal - SESAU e SMS Maceió; (c) Habilitação de serviços pelo Ministério da Saúde: CAPS AD de Santana de Ipanema e São Miguel dos Campos; (d) Habilitação das Unidades de Acolhimento adultas de São Miguel dos Campos; (e) Habilitação da Unidade de Acolhimento infantojuvenil de Maceió; (f) Implantação do CAPS infantojuvenil de Campo Alegre pelo município; (g) Alterações nos valores de repasses dos custeios federais para os serviços da RAPS como Unidades de Acolhimento, CAPS e SRTs; (h) Implantação do CAPS AD do município de Rio Largo; (i) Ampliação do CAPS I do município de Pilar; (j) Abertura de processos para implantação e ampliação dos leitos de saúde mental nas regiões de saúde, sendo desenvolvidas visitas técnicas, projetos e articulações com gestores e prestadores; (l) Elaboração do fluxo em urgência e emergência nos serviços da RAPS, com a implantação da Regulação dos leitos de saúde mental; (m) Elaboração do Protocolo da Atenção Psicossocial para as Unidades de Pronto Atendimento (UPAS); (n) Articulações com os gestores municipais (secretários e prefeitos) para atualização do Plano Estadual da RAPS e as pactuações entre municípios (regionalização) para cobrir os vazios assistenciais e populacionais, com vistas a garantir serviços de referência em cada nível de complexidade do cuidado em todas as regiões de saúde; (o) Abertura de processo para implantação de um Centro Estadual de Convivência, Cultura e Reabilitação Psicossocial - Casa Nise da Silveira; (p) Inserção no Sistema de Apoio à implantação de Políticas em Saúde - SAIPS parahabilitação do CAPS Casa Verde pela Uncisal; (q) Realização da reforma dos cinco Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do município de Maceió, visando aprimorar a assistência em saúde mental em Maceió: CAPS Sadi Feitosa de Carvalho (Chã de Bebedouro), CAPS AD Dr. Everaldo Moreira (Farol), CAPS Infanto Juvenil Dr. Luiz da Rocha Cerqueira (Serraria), CAPS Dr. Rostan Silvestre (Jatiúca) e Núcleo de Reabilitação Psicossocial, Cultura e Economia Solidária; (q) Aprovação de 02 propostas para Construção de 01 CAPS III e 01 CAPS Ad III junto ao Ministério da Saúde em Maceió.

(ii) Estabelecimentos de fluxos com a RAPs e Rede Socioassistencial por intermédio da adoção de protocolos que viabilizem o fornecimento de apoio técnico-institucional permanente das

equipes de saúde e de assistência social quanto às informações e documentos necessários às demandas da Política Antimanicomial do Poder Judiciário sempre que solicitados pela Coordenação da Política Antimanicomial e EAP Desinst, como também o controle mensal por parte deste órgão das ações desenvolvidas;

(iii) Capacitações e atividades formativas para os operadores do sistema de justiça criminal referente à adequação da medida de segurança aos paradigmas da Reforma Psiquiátrica: (a) avaliação da deficiência no modelo biopsicossocial; (b) medida de segurança de internação tão somente em situações excepcionais, por critérios exclusivamente clínicos e pelo tempo necessário à estabilização do quadro; (c) acompanhamento das medidas de segurança pelo instrumento PTS; (d) avaliação da cessação da medida de segurança, a qual não mais está condicionada ao laudo de cessação de periculosidade, cabendo à equipe de saúde que o acompanha a indicação da extinção da medida quando atingida a finalidade terapêutica, devendo constar em PTS a obtenção da reinserção social, conforme a singularidade de cada caso;

(iv) Capacitações com profissionais dos serviços da RAPS através das Caravanas da SUAP; ações de atenção psicossocial nos quilombos e aldeias indígenas; e, supervisão direcionada sobre os principais temas relacionados à demanda em tela (desinstitucionalização das pessoas com transtorno em conflito com a lei), sendo eles: Elaboração de PTS, manejo em crise, desinstitucionalização, avaliação biopsicossocial.

	Tarefas	Início	Término	Responsável
i	Capacitação das Equipes de Saúde da RAPS do Estado sobre PTS, Avaliação Biopsicossocial	Jul/23	Permanente	SMS Maceio SESAU AL(SUAP SUAPE e EAP Desinst) COSEMS AL
ii	Continuidade das Ações de Indução dos Gestores Municipais e Estadual para estruturar e ampliar a RAPS ofertando o cuidado integral em Saúde.	Dez/23	Mai/26	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL SESAU AL Conselho de Secretários Municipais de Alagoas COSEMS AL Associação dos Municípios Alagoanos AMA MPE DPE GITIS AL

iii	Tratativas para construção de protocolos e fluxos nos serviços de saúde para manter a EAP Desinst sempre atualizada com informações constantes no prontuário do paciente judiciário.	Ago/23	Jul/25	SMS Maceió SESAU AL(SUAP SUAPE e EAP Desinst) COSEMS AL Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL
iv	Construção de Fluxo na EAP para trimestralmente ou sempre quando solicitado pelo juízo competente emitir relatório de acompanhamento biopsicossocial.	Ago/23	Jun/25	SESAU AL
v	Articulações para sistematizar apoio interinstitucional e intersetorial na construção do PTS	Ago/23	Jun/25	GITIS AL Coordenação da Política Antimanicomial COSEMS AL AMA AL SESAU AL SMS MACEIO MPE DPE SEADES COEGEMAS.
vi	Capacitações e atividades formativas para os operadores do sistema de justiça criminal sobre a Política Antimanicomial	No/23	Permanente	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL ESMAL
vii	Criar um sistema informativo integrado para compartilhamento de dados e informações da Política Antimanicomial do Poder Judiciário.	Jan/25	Jun/25	Coordenação da PolíticaAntimanicomial TJ AL GMF AL Integrantes CEIMPA AL

PRODUTOS DA AÇÃO:

- (i) Organizar o processo de trabalho na RAPS de Alagoas em demanda de cuidado integral, tendo como dispositivo organizador do cuidado o PTS;
- (ii) Adoção do Modelo Biopsicossocial da Deficiência em todos os serviços da RAPS Alagoas;
- (iii) O tratamento terapêutico do paciente judiciário permeado pela livre circulação nas políticas de proteção social, plena acessibilidade;
- (iv) O monitoramento da medida de segurança através do PTS;

(v) Implantação no TJ AL de um sistema de informação de Política Antimanicomial para registros e compartilhamento de dados entre o Poder Judiciário e Políticas de Proteção Social do Estado.

4) AÇÃO 4: Elaboração de fluxo para a porta de entrada a partir da audiência de custódia

METAS DA AÇÃO: Criação de novos fluxos e protocolos interinstitucionais na Porta de Entrada do Sistema de Justiça que viabilizem a promoção de direitos humanos às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei.

STATUS DA AÇÃO: Atuação do GITIS/AL desde a implantação da Resolução nº 487/2023 do CNJ para qualificação da Porta de Entrada do Sistema de Justiça Criminal, desenvolvendo ações e arranjos institucionais que fomentem a Proteção Social durante a audiência de custódia em todo território, destacam-se:

(i) Acordo entre Coordenador do GITIS e Chefia de Gabinete da SERIS onde restou pactuado que a SERIS ficará responsável pelo fornecimento de insumos emergenciais para pessoas submetidas a audiência de custódia na Capital, estabelecendo que custeará alimentação e itens de higiene pessoal. No tocante ao vestuário, renovar-se-á termo de parceria com a Secretaria da Fazenda do Estado para garantir custeio (Reunião dia 03/04/24 Coordenador do GITIS, Chefia de Gabinete da SERIS, Coordenador do GMF); FORMALIZAR POR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;

(ii) Ações para qualificação do serviço APEC;

(iii) Ações de indução ao fortalecimento e estruturação da rede de urgência e emergência da RAPS do Estado de Alagoas para atender os encaminhamentos de manejo à crise, assim como a construção de fluxo regionalizados com o propósito de preencher os vazios assistenciais através da cobertura do serviço por um município referência das regiões de saúde (pactuações planejadas pela Coordenação do GITIS e os representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Presidente da AMA).-FORMALIZAR POR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

	Tarefas	Início	Término	Responsável
i	Ações para Capacitação da Equipe APEC da capital	Ago/23	Jun/25	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL
ii	Articulações para integração da Equipe Apec com as Equipes Conectoras e Serviços de Proteção Social	Ago/23	Mai/25	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL
	Articulação com a Secretaria de	Jan/24	Jun/25	Coordenação

iii	Saúde de Maceió para viabilizar uma referencia técnica para encaminhamentos imediatos da audiência de custódia.			do GITIS AL SMS MACEIO
iv	Criação de Protocolos para tomada de decisão apoiada, encaminhamento voluntario, intervenção a crise e providencias para suspensão da audiência de custódia.	Mar/23	Jun/25	Coordenação do GITIS AL SMS MACEIO SESAU COSEMS AMA
v	Articulações com SERIS para fornecimento de insumos emergenciais	Abr/24 (Pactuação entre TJ AL e SERIS firmada em reunião dia 03/04/24_ Seris responsável em fornecer biscoitos aos custodiados da Capital)	Abr/25	Coordenação do GITIS AL SERIS AL
vi	Ações para consolidação de arranjos institucionais entre os municípios para cobertura integral da rede de urgência e emergência e hospitalar do território para intervenções a crise.	Dez/23	Jun/25	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL, AMA, COSEMS e SESAU AL
vii	Ações para ampliar a atuação da Política de Alternativas Penais no Estado para acompanhar as medidas cautelares aplicadas em substituição a prisão provisória.	Dez/23	Jul/25	Coordenação da Política Antimanicomial GMF AL CEIMPA AL SERIS

PRODUTO DA AÇÃO:

(i) Termo de Cooperação Técnica para qualificação do serviço APEC entre Tribunal de Justiça de Alagoas e Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social SERIS;

(ii) Instituição da tomada de decisão apoiada (Termo de Cooperação entre Tribunal de Justiça de Alagoas e Secretaria de Saúde de Maceió);

iii) Fluxos Interinstitucionais para intervenção a crise em todo Estado (Termo de Cooperação Técnica entre Tribunal de Justiça de Alagoas/SESAU/COSEMS/AMA)

iv) Termo de Cooperação Técnica sobre a Política de Alternativas Penais no Estado entre

Tribunal de Justiça de Alagoas e Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social.

5) AÇÃO 5: Elaboração de fluxo e metodologia para a desinstitucionalização das pessoas em medida de segurança que ainda estejam em presídios comuns, estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico. Algumas ações no processo de desinstitucionalização já foram concretizadas, no entanto muitas ainda em fase de implantação.

METAS DA AÇÃO: Fechamento Total do CPJ e de instituições psiquiátricas congêneres no Estado. Cumprimento da Medida de Segurança em Serviços da Raps do Estado.

STATUS DA AÇÃO:

	Tarefas	Início	Término	Responsável
i	Reuniões Estratégicas provocadas pela Coordenação da Política Antimanicomial do TJ AL para sensibilizar SESAU e SMS a firmar pactuações relativas ao cofinanciamento para estruturação da Raps (proposta de consolidação do termo de assentada Autos nº 0725507-82.2023.8.02.0001),	Ago/2023	Ago/2024	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL SESAU AL SMS AL
ii	Acompanhamento do processo do chamamento público para as novas SRTs (Serviços Residenciais Terapêuticos): Processo em andamento, visando a ampliação e fortalecimento da rede de atenção psicossocial no estado	Ago/2023	Jun/2025	SMS Maceió
iii	Cadastro dos pacientes judiciários do Estado com perfil para acessar o Programa de Volta para Casa.	Out/2024	Dez/2025	SESAU AL SMS MACEIO COSEMS AL
iv	Produção de uma cartilha interativa sobre o Programa De Volta para Casa	Jan/2025	Jun/2025	SMS Maceió
v	Reunião com os coordenadores de CAPS e Equipe para alinhamento do acompanhamento dos usuários encaminhados aos serviços, promovendo uma rede de cuidado contínuo e integrado.	Ago/2023	Ação Contínua	SMS Maceió SESAU AL COSEMS AL
vi	Capacitação dos Caps e serviços da Atenção Primária do Estado para acompanhamento das medidas de segurança	Agos/2023	Ação Contínua	SMSMaceió SESAU AL
vii	Ações e Articulações Interinstitucionais e	Set/2023	Ação	Coordenação

Transversais para promoção e ampliação dos direitos sociais, políticos e jurídicos dos pacientes judiciários.		Contínua	da Política Antimanicomial TJ AL CEIMPA AL
---	--	----------	--

PRODUTOS DA AÇÃO:

- (i) Implantação de cinco residências terapêuticas para acolher os pacientes judiciários do CPJ Pedro Marinho Suruagy.
- (ii) Implantação do Programa de Volta para Casa em todos os municípios de Alagoas
- (iii) Acompanhamento estruturado no modelo biopsicossocial da deficiência dos pacientes judiciários nos serviços de saúde da RAPS Alagoas.

6) AÇÃO 6: Elaboração de plano para implantação ou qualificação das Equipes Conectoras, Equipes Multidisciplinares Qualificadas e/ou EAP.

META DA AÇÃO: Qualificar as Equipes Conectoras existentes no Estado de forma a garantir a qualificação dos atendimentos às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei em todas as fases do ciclo penal, viabilizando tratativas e arranjos interinstitucionais que garantam acesso a direitos fundamentais e redução de violação de direitos a esse público quando do ingresso no sistema de justiça criminal.

STATUS DA AÇÃO: Em Construção

	Tarefas	Início	Término	Responsável
i	Tratativas para utilização de recurso do FUNPEN disponível para investimento no serviço APEC Capital na qualificação da equipe técnica.	Ago/2024	Mai/2025	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL SERIS
ii	Capacitação da Equipe APEC sobre a Política Antimanicomial, ações de proteção social durante audiência de custódia, abordagem com enfoque restaurativo, conexão com toda rede de proteção social do Estado.	Dez/2023	Mar/2025	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL Secretaria de Ressocialização Social (SERIS)
iii	Tratativas para implantação de APECs Regionalizadas	Dez/2023	Jun/2025	Coordenação da Política Antimanicomial do TJ AL CEIMPA AL Secretaria de Ressocialização

				Social do Estado(SERIS)
iv	Ações e tratativas para habilitação da EAP Desint	Ago/2023	Dez/2025	Coordenação da Política Antimanicomial SESAU AL Ministério da Saúde
v	Ações para viabilizar fontes de custeio das Equipes Conectoras e Multidisciplinares	Ago/2023	Dez/2025	Coordenação da Política Antimanicomial Integrantes do CEIMPA AL
vi	Ações para adotar instrumento unificado de avaliação biopsicossocial	Nov/2023	Jun/2025	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL Ministério da Saúde EAP Desint
vii	Tratativas para criação de EAP Desint regionalizadas	Ago/2024	Dez/2025	Coordenação do TJ AL Ministério da Saúde SESAU AL
viii	Criação de fluxos e protocolos que viabilizem a conexão e troca de informações entre APEC, EAP e Equipes Multidisciplinares da RAPS inclusive Equipe de Atenção Primária do Sistema Prisional	Dez/2023	Jun/2025	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL SESAU AL SERIS Coordenação de SsudeSeris Coordenação da Pnaisp

PRODUTO DA AÇÃO:

- (i) Termo de Cooperação Técnica entre Tribunal de Justiça de Alagoas e Secretaria de Ressocialização Social sobre o serviço APEC Capital;
- (ii) Implantação do Serviço APEC Regionalizado-Termo de Cooperação Técnica entre TJ AL e SERIS;
- (iii) Implantação de Novos Fluxos e Protocolos do Serviço APEC de forma a qualificar o atendimento de proteção social prévio e pós audiência de custódia;

(iv) Criação e Habilitação de EAP Desint Regionalizadas e Ampliação e Habilitação da EAP Desint da Capital.

7) AÇÃO 7: Plano de Capacitação Permanente na Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

META DA AÇÃO: Desenvolver Plano de Educação Permanente em políticas penais e judiciárias, saúde mental e assistência social para orientação acerca da Política Antimanicomial do Poder Judiciário do Estado de Alagoas voltado, principalmente, à profissionais dos Sistemas de Justiça, Saúde e Assistência Social;

STATUS DA AÇÃO: O GITIS/AL desenvolveu capacitações sobre o Tema Política Antimanicomial do Poder Judiciário com Magistrados, Profissionais de Saúde da RAPS, Equipe EAP e Defensores Públicos. Os esforços neste momento estão centrados no Plano de Educação Permanente para implantação e permanência da Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

	Tarefas	Início	Término	Responsável
i	Tratativas para criação de cronograma das capacitações	Fev/25	Ação contínua	Coordenação do GITIS AL e demais representantes do Grupo
ii	Tratativas para apoio da Escola Estadual de Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública.	Fev/25	Jun/25	Coordenação do GITIS AL e demais representantes do Grupo.
iii	Tratativas para Organização de Webinários, Seminários, Congresso com temas que abarcam a Política Antimanicomial do Poder Judiciário	Fev/25	Ação Contínua	Coordenação do GITIS AL e demais representantes do Grupo.
iv	Tratativas para discussão e organização das temáticas que serão abordadas	Fev/25	Ação Contínua	Coordenação do GITIS AL e demais representantes do Grupo.

PRODUTOS DA AÇÃO: Elaboração de Plano de Educação Permanente na Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Alagoas.

8) AÇÃO 8

META DA AÇÃO: Articulações e procedimentos já realizados e a se realizarem, pelo



GITIS/AL, com o intuito de implementação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário. Tais ações serão assumidas pelo COSEMS.

STATUS DA AÇÃO:

Em Alagoas algumas ações foram organizadas considerando a realidade local, permanecendo em fase de implantação e construção.

1) O Tribunal de Justiça de Alagoas:

1.1) Através do Ato Normativo Conjunto n 9/2023:

a) Implantou a Coordenação da Política Antimanicomial do Poder Judiciário do Estado, setor vinculado a Presidência do Tribunal responsável em fornecer suporte e apoio contínuo aos magistrados e servidores nas articulações interinstitucionais para efetivação e continuidade da Política Antimanicomial no âmbito do Poder Judiciário local;

b) Adotou o Modelo biopsicossocial da deficiência e o Projeto Terapêutico Singular (PTS) como ordenadores da atenção e cuidado as pessoas em conflito com a lei com transtorno mental e deficiência biopsicossocial em qualquer fase do processo penal e na execução de medida de segurança;

c) Incorporou a EAP e a APEC ao sistema de justiça criminal de Alagoas;

d) Adequou a medida de segurança às diretrizes da Convenção Internacional sobre as Pessoas Portadoras de Deficiência e da Lei 10.216/01, passando a ser aplicada com o único objetivo de garantir atenção integral à saúde mental do paciente judiciário, de acordo com a singularidade do indivíduo, considerando sua capacidade legal plena de sujeito de direitos e obrigações (adaptação razoável e decisão apoiada), utilizando-se de instrumentos que assegurem sua autonomia e resgate de sua capacidade de contratualidade (Projeto Terapêutico Singular);

e) Orientou Magistrados sobre as Internações Psiquiátricas Involuntárias em conformidade com a Lei n 10.216/2001;

f) Inaugurou no Estado o instituto da avaliação preliminar realizada por profissionais da RAPS ou EAP visando suporte a prestação jurisdicional nos casos de notificação de transtorno mental na audiência de custódia ou no curso do processo enquanto não há reconhecimento da imputabilidade no laudo da perícia forense, evidenciando indícios fundados de transtorno mental grave por meio do histórico de acompanhamento do custodiado na Rede;

g) Contemplou os relatórios, pareceres e avaliações biopsicossociais das equipes multidisciplinares das redes de proteção social do Estado (RAPS e SUAS) na fase instrutória e de execução penal.

h) Reforçou o reconhecimento da inimizabilidade penal através de laudo pericial de insanidade mental expedido pela perícia forense do Estado;

i) Implantou o Instituto Jurídico Audiência de Integração Interinstitucional que tem por objetivo convocar as Políticas Públicas Sociais do Território responsáveis em dispensar o tratamento integral a saúde do paciente judiciário visando a sua reintegração social;

1.2) Através da atuação da Coordenação da Política Antimanicomial do Tribunal de Justiça de Alagoas em conjunto com representantes do GITIS AL:

a) Elaborou o Manual Orientativo sobre a Política Antimanicomial do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para operadores da justiça criminal do Estado de Alagoas, apresentando caminhos interinstitucionais construídos em rede de forma articulada de modo a apoiar ações para efetivação da atenção integral a saúde incluindo as que estão em unidades prisionais;

b) Promoveu ações de capacitação sobre o tema Política Antimanicomial do Poder Judiciário com os Magistrados e servidores de varas criminais e demais integrantes do sistema de justiça penal como também profissionais da Rede de Saúde e da Assistência Social do Estado de Alagoas;

c) Promoveu ações e tratativas para qualificação da atenção psicossocial nas unidades prisionais e socioeducativas do Estado;

d) Ações voltadas a garantir a liberdade religiosa integrada ao direito a saúde nas Unidades Prisionais e Socioeducativas do Estado, orientando o Sistema de Justiça a não permitir encaminhamentos a estabelecimentos que não integrem a RAPS ou vinculem o tratamento a conversões religiosas;

e) Ações e articulações focadas em sensibilizar o Poder Executivo a estruturar e ampliar todos os pontos de atenção da RAPS do Estado.

f) Ações e tratativas para integração interinstitucional das Políticas Assistenciais do Estado.

	Tarefas	Início	Término	Responsável
i	Tratativas para criação do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento da Política Antimanicomial do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;	01/11/2024	Mai/25	Coordenação da Política Antimanicomial e Integrantes do GITIS AL
ii	Tratativas para criação do Plano Estadual da Política Antimanicomial do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;	01/11/2024	Jun/25	Coordenação da Política Integrantes do GITIS AL e Integrantes do GITIS AL

iii	Tratativas para Criação do Programa de Acompanhamento ao Paciente Judiciário	01/11/2024	Jun/25	Coordenação da Política Antimanicomial/GITIS AL/e Integrantes do CEIMPA AL
iv	Tratativas para qualificação e ampliação do serviço APEC no Estado de Alagoas	Dez/23	Ago/25	Coordenação da Política Antimanicomial/GITIS AL/ Integrantes do CEIMPA AL
v	Tratativas para qualificação da assistência à saúde mental no sistema prisional	Nov/23	Mai/25	Coordenação da Política Antimanicomial/GITIS AL/ Integrantes do CEIMPA AL
vi	Tratativas para estruturar a RAPS de Alagoas e garantir assistência integral a saúde em todo território	Jul/23	Dez/25	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL SESAU COSEMS AMA
vii	Tratativas para consolidação de fluxos sistematizados entre a RAPS AL e a Rede SUAS AL	Nov/23	Mai/25	Coordenação da Política Antimanicomial SESAU COSEMS AMA Integrantes do GITIS AL Integrantes do CEIMPA AL
viii	Tratativas para o Fechamento Total do CPJ AL	Jun/23	Mai/25	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL SESAU EAP Desint SMS Maceió Integrantes do GITIS AL Integrantes do CEIMPA AL
ix	Tratativas para consolidação do PTS como ordenador do cuidado em rede interinstitucional.	Jun/23	Jun/25	SESAU COSEMS SMS Maceió EAP AL

x	Tratativas para autocomposição de conflitos por meio de estratégias restaurativas	Jun/23	Jun/25	TJ AL Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL
xi	Tratativas para incorporação do Instituto da Tomada de Decisão Apoiada na Audiência de Custódia	Dez/23	Jun/25	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL SMS Maceió
xii	Tratativas para potencializar e qualificar os pontos da RAPS para atenção a crise (SAMU, Rede de Urgência e Emergência, CAPS, Hospitais Gerais)	Dez/23	Jun/25	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL SMS Maceio SESAU AL COSEMS AL
xiii	Tratativas para suporte a situação de crise na audiência de custódia pela equipe da RAPS.	Nov/23	Jun/25	Coordenação da Política Antimanicomial TJ AL SESAU AL SMS Maceió COSEMS AL
xiv	Tratativas para construção e assinatura dos Termos de Cooperação Técnica	Dez/25	Jul/26	Coordenação da Política Antimanicomial Integrantes do CEIMPA AL

PRODUTOS DA AÇÃO:

- (i) Termo de Cooperação Técnica TJ Alagoas e SESAU AL;
- (ii) Termo de Cooperação Técnica TJ AL e SMS Maceió;
- (iii) Termo de Cooperação Técnica TJ AL e SERIS;
- (iv) Implantação do Plano Estadual da Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Alagoas;
- (v) Implantação do Programa de Acompanhamento ao Paciente Judiciário
- (vi) Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite autorizando o Plano Estadual e o Programa.

Não obstante os significativos avanços alcançados, alguns desafios estruturais e operacionais ainda persistem, demandando um tempo adicional para sua adequada superação, de modo a garantir uma transição segura e efetiva que preserve os direitos e a dignidade das pessoas em cumprimento de medida de segurança.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência à extensão do prazo inicialmente estabelecido para a implementação, em sua totalidade, da Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Alagoas. Sendo julho de 2026, o prazo que consideramos necessário para a conclusão do processo de transição de forma responsável e alinhada com as diretrizes estabelecidas por este Conselho.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Fernando Tourinho de Omena Souza
Desembargador-Presidente

Yulli Roter Maia
Juiz de Direito
Coordenador do GITIS/AL



Documento assinado digitalmente

YULLI ROTER MAIA

Data: 27/11/2024 14:02:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>